



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 006/GAPCO-HACO/2020**

**Espécie:** Termo de Apostilamento

**PAG Nº:** 67278.024053/2019-55

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade 06/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em proveito de eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos e central de monitoração da marca GE, pertencentes ao Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO).

**I - CONTRATANTE:** A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Grupamento de Apoio de Canoas, situado na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura do Ordenador de Despesa do HACO, o Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, CPF nº 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022.

**II – CONTRATADA:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0001-40, sediada na rua Maestro Mendanha, 102, bairro Santana, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANO GASPAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7088961491, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 016.380.900-33.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 006/GAPCO-HACO/2020, de acordo com sua Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 - O valor mensal do Contrato de Despesa nº 006/GAPCO-HACO/2020, está sendo reajustado conforme o que prevê sua Cláusula Sexta, pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 01º de maio de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	Quant	VALOR UNITÁRIO ANTIGO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	DIFERENÇA ANUAL (R\$)
1	Cobertura de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem abranger o fornecimento de peças, em proveito dos Eletrocardiógrafos da marca GE listados na cláusula 4.7.1.1, de acordo com as regras constantes neste Projeto Básico, mediante a realização de pagamentos mensais.	SV	12	R\$ 360,00	R\$ 403,67	R\$ 524,04
2	Cobertura de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem abranger o fornecimento de peças, em proveito dos Monitores Multiparamétricos e da Central de Monitorização da marca GE listados na cláusula 4.7.1.2, de acordo com as regras constantes neste Projeto Básico, mediante a realização de pagamentos mensais.	SV	12	R\$ 1.950,00	R\$ 2.186,56	R\$ 2.838,72
3	Realização de eventuais manutenções em proveito dos equipamentos da marca GE abrangidos pela contratação (listados nas cláusulas 4.7.1.1 e 4.7.1.2), que representem serviços circunstancialmente não abrangidos pelas coberturas mensais previstas nos itens 1 e 2; tudo de acordo com as regras constantes neste Projeto Básico, com pagamentos ocorrendo de acordo com a demanda de horas-técnicas constantes em orçamentos que vierem a ser aprovados pela Contratante.	H (hora-técnica)	20	R\$ 390,00	R\$ 437,31	R\$ 946,20
4	Valor máximo a ser gasto com peças, no período de vigência contratual de 12 (doze) meses,	-	-	R\$ 90.000,00	R\$ 100.918,33	R\$ 10.918,33

na execução de manutenções em proveito dos equipamentos contemplados pelo contrato, decorrentes de orçamentos que vierem a ser aprovados pela Contratante.					
<b>CUSTO ANUAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 140.747,29</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS**

3.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagirem, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 006/GAPCO-HACO/2020, 1º e 2º Termos Aditivos e 1º e 2º Termos de Apostilamento, as quais são ratificadas, neste momento.

DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS 1º Ten Int  
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

**TESTEMUNHAS:**

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel Int R/1  
Agente de Controle Interno do HACO

LUCIANA BRANDÃO DE SOUZA CARDOSO 3º Sgt QSCon  
Fiscal de Contrato

**APROVO:**

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med  
Ordenador de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	06/12/2022 14:09:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9018ae12b5f1bed15240052b84619793
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCIANA BRANDÃO DE SOUZA CARDOSO no dia 06/12/2022 às 13:46:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 07/12/2022 às 11:20:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 07/12/2022 às 11:22:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 07/12/2022 às 12:53:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS no dia 14/12/2022 às 17:44:03 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO